



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 235, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária Complementar.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias complementar solicitada no Processo Eletrônico nº 1670/2023 em anexo, **RESOLVE:**

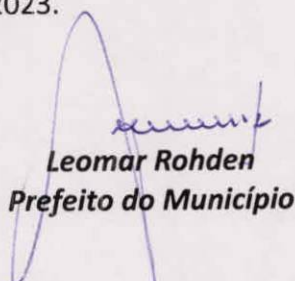
Art. 1º Conceder 1,0 (uma) diária complementar, correspondente ao valor de R\$ 462,00 (quatrocentos e dois reais), para os servidores **Johnny Marcos Wutzke e Claudinei Ivan Closs**, nos termos citados na Portaria n.º 228/2023, em decorrência do retorno da viagem oficial ter ocorrido no dia 27 de abril de 2023, conforme justificado pelo requerente em documento protocolado sob n.º 1670/2023.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 235
de 02/04/23 FL.
Visto 